



DECISÃO COREN-DF Nº 21 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova Ad Referendum do Plenário a continuidade do Processo SEI nº 00232.000324/2023-19 destinado à aquisição de Notebooks para o Coren-DF.

O Presidente de Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal- Coren-DF, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições consignadas no Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 223/2023 que homologa o resultado das eleições do Coren-DF para o triênio 2024/2026, Quadros I, II e III, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-DF nº 432/2023 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria do Coren-DF para o mandato 2024/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Regimento Interno do Coren-DF o qual estabelece que o Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública, sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública entre eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 20 do Regimento Interno do Coren-DF que estabelece como competência da Diretoria “dirigir o Coren-DF segundo os princípios gerais da administração pública, obedecendo à legislação em vigor, a especificidade e os objetivos da Autarquia”;

CONSIDERANDO a Relação de Centro de Custos, Código nº 06 (AD 06.005 – Despesas Administrativas – Sistemas de Informática);

CONSIDERANDO o Memorando nº 8 (SEI nº 0216698) no qual encaminha Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de

Gerenciamento de Risco, bem como solicita providências para a continuidade do Processo Sei nº 00232.000324/2023-19, cujo objeto refere-se a aquisição de notebooks para o Coren-DF;

CONSIDERANDO que a aquisição de notebooks justifica-se pela necessidade de modernização do parque tecnológico do Coren-DF, uma vez que a Autarquia está com defasagem quantitativa em relação ao necessário para atender aos Servidores, Conselheiros e Colaboradores, além daquelas atividades que necessitam de mobilidade;

CONSIDERANDO que diante da implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) junto ao Coren-DF a demanda por uso de notebooks tende a aumentar significativamente;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disponibilização de notebooks a Gerência de Fiscalização do Regional para que as Enfermeiras Fiscais possam acessar remotamente os sistemas do Coren-DF e realizarem os registros necessários da ação fiscalizatória;

CONSIDERANDO a Iniciativa Estratégica nº 06 destinada a manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional de Enfermagem;

CONSIDERANDO a justificativa acima exposta, e tendo em vista a necessidade da aquisição em tela:

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar a continuidade dos trâmites do Processo SEI nº 00232.000324/2023-19 destinado a aquisição de 40 (quarenta) Notebooks ao Coren-DF.

Art. 2º Dê ciência e cumpra-se.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF 135.645 - ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF228.653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 07/02/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 07/02/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220861** e o código CRC **9A17CFC4**.

Referência: Processo nº 00232.000324/2023-19

SEI nº 0220861

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro
Asa Sul, Brasília/DF,
CEP 70.340-905 - Telefone:
- www.coren-df.gov.br